

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

1 Às 18 horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro,
2 reuniram-se os signatários desta Ata, via reunião presencial, na sede do CRO-
3 RO, especialmente para a apreciação das contas do mês de dezembro de 2023,
4 janeiro e fevereiro de 2024 sendo tomadas as seguintes deliberações: Após
5 análise e discussão das contas supracitadas, pautadas na data de dois de abril
6 de dois mil e vinte e quatro, estas foram aprovadas com ressalvas, por
7 unanimidade; decidiu-se em seguida, por expedir parecer com os seguintes
8 termos: "Os Membros da Comissão de Tomada de Conta do CONSELHO
9 REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, reunidos nesta data, declaram
10 que examinaram a documentação relativa à **Prestação de Contas do mês de**
11 **dezembro de 2023, janeiro de 2024 e fevereiro de 2024** e declaram que a
12 referida Prestação de Contas merece aprovação com as ressalvas dispostas no
13 **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - CRO/RO, datado de 02 de abril de**
14 **2024 referente aos meses mencionados acima**, devendo o CRO-RO adotar as
15 medidas administrativas para prevenir e evitar que os apontamentos se repitam.

RAFAEL SANTANA DE SOUZA - CD

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

FLÁVIA DA COSTA CARDOSO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

FERNANDA VICENTE DE MELO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

**PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

Os Membros da Comissão de Tomada de Conta do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, reunidos nesta data, declaram que examinaram a documentação relativa à **Prestação de Contas do mês de dezembro de 2023, janeiro de 2024 e fevereiro de 2024** e declaram que a referida Prestação de Contas merece aprovação com as ressalvas dispostas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO, datado de 02 de abril de 2024 referente aos meses supracitados**, devendo o CRO-RO adotar as medidas administrativas para prevenir e evitar que os apontamentos mencionados sejam repetidos.

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2024.

RAFAEL SANTANA DE SOUZA - CD

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

FLÁVIA DA COSTA CARDOSO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

FERNANDA VICENTE DE MELO - CD

Membro da Comissão de Tomada de Contas

**RELATÓRIO DE PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)
DEZEMBRO DE 2023****RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO****GESTÃO CRO/RO (01/01/2024 A 31/12/2025)**

Fabício da Silva Santos (Presidente)
Maicon Mascarenhas Bonfim (Secretário)
Cleson Oliveira de Moura (Tesoureiro)

COMISSÃO TOMADA DE CONTAS DO CRO/RO DO ANO DE 2024

Conforme – Ata de Posse 365º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2024.

Rafael Santana de Souza (Presidente)
Flávia da Costa Cardoso (Membro)
Fernanda Vicente de Melo (Membro)

Handwritten initials and signature

Handwritten initials and signature



1. DADOS DOS OBJETIVOS

ORGÃO: Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO)

OBJETIVO: Analisar Registros Contábeis, Financeiros e Administrativos do ano mês de dezembro de 2023.

2. INTRODUÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento a função fim desta Comissão, conforme Ata de Posse Ata de Posse 365º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2024, apresentamos os resultados das análises realizadas na pasta de movimento financeiro do período de **01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Foram realizados exames sobre os atos, consequências e fatos da gestão, referente aos gastos e práticas administrativas e financeiras da instituição.

2.2 OBJETIVO GERAIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O presente exame teve por objetivo avaliar a regularidade da aplicação dos recursos federais utilizados para custear despesas operacionalizadas pelo CRO-RO, analisando na íntegra todos os processos desta natureza, o qual foi além da planilha de despesa, extrato original da conta bancária do CRO-RO, cotações, nota fiscal e comprovantes bancários instaurados no período de escopo, com os processos de contas lançados no sistema financeiro (empenho), como também o pagamento de demais despesas inerentes às atividades do conselho profissional.

O trabalho foi respaldado nos princípios que regulam a Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como princípios da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Gestão Pública.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Os Trabalhos foram realizados na sede do CRO-RO, bem como, por meio da disponibilização de link de acesso ao Drive que armazena todos os documentos que instruem os processos relacionados às despesas executadas pela atual diretoria,



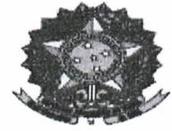



em estrita observância, sem restrição imposta aos exames, que contemplaram a área financeira, contábil, gerencial e de suprimento de Bens e Serviços.

A avaliação das despesas referentes ao mês de **dezembro de 2023** se baseou em constatações e recomendações pós auditoria CFO, realizada no mesmo ano, buscando elaborar plano de ação e resposta a tais recomendações de forma a subsidiar o relatório final da auditoria em tela.

A fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados foram levantados alguns questionamentos, que em tempo oportuno, deverão ser sanados por parte dos setores responsáveis, a qual acompanha todos os atos na sede do CRO-RO:

- 1) Despesa 1: sem apontamento. Processo de licitação 113/2023;
- 2) Despesa 2: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;
- 3) Despesa 3: Contratação por inegibilidade de licitação, ao mês de junho/2021, estando em vigor até os dias atuais;
- 4) Despesa 4: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;
- 5) Despesa 5: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;
- 6) Despesa 6: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;
- 7) Despesa 7: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;
- 8) Despesa 8: Contratação por inegibilidade de licitação, ao mês de fevereiro/2021, estando em vigor até fevereiro/2024;
- 9) Despesa 9: sem apontamento;
- 10) Despesa 10: Repasse ao CFO referente às sobras de valores recebidos para a celebração do Dia Nacional do Cirurgião-Dentista. Sem apontamento;
- 11) Despesa 11: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;



12) Despesa 12: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;

13) Despesa 13: sem apontamento;

14) Despesa 14: sem apontamento;

15) Despesa 15: Contratação por inegibilidade de licitação, ao mês de fevereiro/2021, estando em vigor até fevereiro/2024;

16) Despesa 16: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021.

17) Despesa 17: Contratação por inegibilidade de licitação, ao mês de junho/2021, estando em vigor até os dias atuais.

18) Despesa 18: despesa realizada com funcionário contratado mediante processo seletivo simplificado, porém atualmente já foi realizado concurso público para admissão de fiscais na forma que dispõe a legislação, devendo haver a análise do plenário quanto a continuidade do contrato de trabalho deste colaborador;

19) Despesa 19: despesa realizada com funcionário contratado mediante processo seletivo simplificado, porém atualmente já foi realizado concurso público para admissão de fiscais da forma que dispõe a legislação;

20) Despesa 20: sem apontamento;

21) Despesa 21: sem apontamento;

22) Despesa 22: sem apontamento;

23) Despesa 23: sem apontamento;

24) Despesa 24: sem apontamento;

25) Despesa 25: sem apontamento;

26) Despesa 26: sem apontamento;

27) Despesa 27: sem apontamento;

28) Despesa 28: Despesa relativa a pagamento de alguns funcionários. Observa-se relatório anexado com o pagamento relativo a todos funcionários. Sugere-se para maior compreensão que se solicite da contabilidade que, quando pagamento separado, anexar relatório pertinente apenas ao valor pago para maior compreensão desta comissão;

29) Despesa 29: sem apontamento;



30) Despesa 30: sem apontamento. Pagamentos em conformidade com decisão 01/2023 e com devido relatório anexado;

31) Despesa 31: sem apontamento. Pagamentos em conformidade com decisão 01/2023 e com devido relatório anexado;

32) Despesa 32: O formulário para concessão de diárias foi apresentado, faltando o relatório de viagem com as atividades realizadas, de acordo com artigo 15º, capítulo VII, da decisão 01/2023 de 06 de abril de 2023;

33) Despesa 33: sem apontamento;

34) Despesa 34: O formulário para concessão de diárias foi apresentado, faltando o relatório de viagem com as atividades realizadas, de acordo com artigo 15º, capítulo VII, da decisão 01/2023 de 06 de abril de 2023;

35) Despesa 35: sem apontamento. Processo de licitação 113/2023;

36) Despesa 36: sem apontamento;

37) Despesa 37: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;

38) Despesa 38: sem apontamento;

39) Despesa 39: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;

40) Despesa 40. Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;

41) Despesa 41: sem apontamento;

42) Despesa 42: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021;

43) Despesa 43: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021.

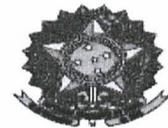
44) Despesa 44: sem apontamento.

45) Despesa 45: sem apontamento.

46) Despesa 46: Contratação por inegibilidade de licitação, no mês de junho/2021, estando em vigor até os dias atuais.

47) Despesa 47: sem apontamento.

48) Despesa 48: Contratação por inegibilidade de licitação, no mês de



fevereiro/2021, estando em vigor até fevereiro/2024.

49) Despesa 49: sem apontamento.

50) Despesa 50: sem apontamento.

51) Despesa 51: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021.

52) Despesa 52: sem apontamento.

53) Despesa 53: sem apontamento;

54) Despesa 54: sem apontamento;

55) Despesa 55: sem apontamento;

56) Despesa 56: Sem apontamento;

57) Despesa 57: sem apontamento;

58) Despesa 58: sem apontamento;

59) Despesa 59: Despesa a ser licitada observando disposto na Lei 14.133/2021

60) Despesa 60: sem apontamento.

61) Despesa 61: sem apontamento.

62) Despesa 62: sem apontamento.

63) Despesa 63: sem apontamento.

Foram verificadas Notas de Suprimento de Fundos dos Adiantamentos números 15, 18 e 19 encerrados no mês de dezembro de 2023, sem apontamentos.

4. CONCLUSÃO

Em conclusão, observa-se apontamentos a serem avaliados, relativos às despesas a serem licitadas e ausência de documentos comprobatórios das despesas 32 e 34 a serem sanadas, pautados no artigo 15º, capítulo VII, da decisão 01/2023 de 06 de abril de 2023, assim, aprovando com ressalvas.



RAFAEL SANTANA
DE
SOUZA:35379429823

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTANA DE
SOUZA:35379429823
Dados: 2024.04.01 13:35:25
-04'00'

Rafael Santana de Souza
Presidente da Comissão Tomada de Contas

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA DA COSTA CARDOSO
Data: 02/04/2024 17:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavia da Costa Cardoso
Membro da Comissão Tomada de Contas

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA VICENTE DE MELO
Data: 01/04/2024 15:25:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Vicente de Melo
Membro da Comissão Tomada de Contas